



AVISO AOS DETENTORES DE NOTAS LEGADAS EMITIDAS PELA

OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RIO DE JANEIRO, RJ, BRASIL, 16 de setembro 2019 – Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (a “**Compania**”) anuncia hoje o resultado mensal do procedimento de registro anunciado anteriormente para os detentores das Notas Legadas das notas a seguir em um registro que comprovasse seus respectivos direitos, sem garantia, para receberem em data futura ou nas datas de pagamento da Companhia de acordo com a Cláusula 4.3.6 do Plano de Recuperação Judicial (o “**Direito da Modalidade de Pagamento Geral**”):

- (a) Portugal Telecom International Finance B.V. €500.000.000 4.375% com vencimento em 2017 (ISIN No.: XS0215828913);
- (b) Portugal Telecom International Finance B.V. €750.000.000 5.875% com vencimento em 2018 (ISIN No.: XS0843939918);
- (c) Portugal Telecom International Finance B.V.’s €750.000.000 5.00% com vencimento em 2019 (ISIN No.: XS0462994343);
- (d) Portugal Telecom International Finance B.V.’s €1.000.000.000 4.625% com vencimento em 2020 (ISIN No.: XS0927581842);
- (e) Portugal Telecom International Finance B.V.’s €500.000.000 4.5% com vencimento em 2025 (ISIN No.: XS0221854200);
- (f) Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A.’s €600.000.000 5.625% com vencimento em 2021 (ISIN No.: 144A: XS1245245045 e Reg. S: XS1245244402);
- (g) Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A.’s U.S.\$1.500.000.000 5.75% com vencimento em 2022 (CUSIP/ISIN No.: 144A: 10553M AD3/US10553MAD39 e Reg. S: P18445 AG4/USP18445AG42);
- (h) Oi S.A.’s €750.000.000 5.125% com vencimento em 2017 (ISIN No.: XS0569301327);
- (i) Oi S.A.’s U.S.\$750.000.000 9.500% com vencimento em 2019 (CUSIP/ISIN No.: 144A: US87944LAD10/87944LAD1 e Reg. S: USP9037HAK97/P9037HAK9);
- (j) Oi S.A.’s BRL1.100.000.000 9.75% com vencimento em 2016 (CUSIP/ISIN No.: 144A: 10553MAC5/US10553MAC55 e Reg S: P18445AF6/USP18445AF68); e
- (k) Oi S.A.’s U.S.\$1.000.000.000 5.500% com vencimento em 2020 (CUSIP/ISIN No.: 144A: 87944LAE9/US87944LAE92, Reg S: P9037HAL7/USP9037HAL70 e US87944LAF67) (a seguir, as “**Notas Legadas**”).

Os termos e condições do procedimento para registro dos direitos das Notas Legadas estão descritos na Declaração de Informações datada de 20 de maio de 2019 (a “**Declaração de Informações**”).

O prazo anterior para os detentores das Notas Legadas se registrarem como Beneficiários do Direito da Modalidade de Pagamento Geral em conexão com Procedimento de Registro da Modalidade de Pagamento Geral detalhado na Declaração de Informações expirou às 10:00 horas (horário de Londres) em 6 de setembro de 2019 (a “**Data do Prazo Final da Segunda Instrução Eletrônica Mensal**”).

A Companhia anuncia que, na Data do Prazo Final da Segunda Instrução Eletrônica Mensal, os Detentores de Notas Legadas detêm U.S.\$8.815.000, EUR9.350.000 e BRL2.125.000 de principal representados pelas Notas Legadas pendentes validamente registradas como Beneficiários do Direito da Modalidade de Pagamento Geral de acordo com o Procedimento de Registro da Modalidade de Pagamento Geral detalhado na Declaração de Informações.

Ademais, este Aviso é um lembrete do procedimento para (a) detentores de Notas Legadas que submeteram uma Instrução Eletrônica válida antes da Data do Prazo Final da Segunda Instrução Eletrônica Mensal, e (b) detentores de Notas Legadas cuja submissão foi considerada inválida ou que não conseguiram apresentar uma submissão antes da Data do Prazo Final da Segunda Instrução Eletrônica Mensal, em qualquer dos casos nos termos descritos na Declaração de Informações.

Detentores de Notas Legadas que submeteram uma Instrução Eletrônica válida

Detentores de Notas Legadas que submeteram uma Instrução Eletrônica válida até a Data do Prazo Final da Segunda Instrução Eletrônica Mensal não precisarão tomar nenhuma outra providência em relação ao seu Direito da Modalidade de Pagamento Geral. Tais detentores devem agora acessar seus Avisos de Aceitação na página “Meus Direitos” no Website de Modalidade de Pagamento Geral e as posições de tais detentores devem ser marcadas em 13 de setembro de 2019.

Detentores de Notas Legadas que a submissão foi invalidada ou não fizeram a submissão até a Data do Prazo Final da Segunda Instrução Eletrônica Mensal

Detentores de Notas Legadas que não enviaram uma Instrução Eletrônica válida e/ou não fizeram uma submissão no Website de Modalidade de Pagamento Geral, terão uma oportunidade adicional de enviar uma Instrução Eletrônica e/ou fazer uma submissão no Website de Modalidade de Pagamento Geral (consulte “Envio de Instruções Eletrônicas após a Data de Cancelamento” na Declaração de Informações).

Cada detentor de Nota Legada que deseja se registrar no Registro de Modalidade de Pagamento Geral como Beneficiário do Direito da Modalidade de Pagamento Geral tem que fazer uma submissão no Website de Modalidade de Pagamento Geral e entregar suas Instruções Eletrônicas (em conformidade com o procedimento estabelecido na “Submissão de Instrução Eletrônica antes da Data de Expiração de Instrução Eletrônica Inicial” – seção contida na Declaração de Informações) para o Agente de Informação e Tabulação até às 10:00 horas (horário de Londres) em 4 de outubro de 2019 (a “**Data do Prazo Final da Quarta Instrução Eletrônica Mensal**”).

Uma nova Instrução Eletrônica deverá ser submetida para cada ISIN Técnico e/ou no CUSIP de Garantia antes da Data do Prazo Final de Instrução Eletrônica Mensal. As posições de quaisquer detentores de Notas Legadas representadas por um ISIN Técnico e/ou CUSIP de Garantia que entregaram as Instruções Eletrônicas válidas até a Data do Prazo Final da Terceira Instrução Eletrônica Mensal serão marcadas em 11 de outubro de 2019.

Assim que possível após o registro de um Beneficiário do Direito da Modalidade de Pagamento Geral no Registro da Modalidade de Pagamento Geral, a Companhia publicará um Aviso de Aceitação no Website de Modalidade de Pagamento Geral. Os detentores de Notas Legadas podem acessar seus Avisos de Aceitação na página “Meus Direitos” no Website de Modalidade de Pagamento Geral.

Detentores de Notas Legadas que não apresentarem uma Instrução Eletrônica válida até às 10:00 horas (horário de Londres) de 6 de dezembro de 2019 (“Data Final de Expiração de Instrução Eletrônica”)

Após a Data Final de Expiração de Instrução Eletrônica, os detentores de Notas Legadas que desejarem entregar uma instrução deverão enviar uma Instrução Manual de acordo com o procedimento aplicável detalhado na Declaração de Informações (consulte “Procedimento de Registro da Modalidade de Pagamento Geral - Submissão de Instruções Manuais”).

Para evitar dúvidas, todos os ISINs Técnicos e CUSIPs de Garantia pendentes serão cancelados na Data Final de Expiração de Instrução Eletrônica e a opção de submeter Instruções Eletrônicas não estará mais disponível aos detentores de Notas Legadas.

Dúvidas e pedidos de assistência podem ser direcionados ao Agente de Informação e Tabulação, o qual pode ser contatado através do e-mail OiDefaultRecovery@dfkingltd.com ou nos seus escritórios localizados na: 48 Wall Street, 22º andar, Nova York, Nova York 10005, Estados Unidos e 125 Wood Street, Londres EC2V 7AN, Inglaterra (e, em vigor em 28 de maio de 2019, no endereço 65 Gresham Street, Londres EC2V 7NQ, Inglaterra).

A Declaração de Informações, bem como os outros Avisos e documentos relevantes, também estarão disponíveis no website <https://defaultrecovery.dfkingltd.com>.

Ressalva

Este Aviso deve ser lido em conjunto com a Declaração de Informações. Este Aviso e a Declaração de Informações contêm importantes informações as quais devem ser lidas atentamente antes da submissão do Registro de Instrução. Se houver alguma dúvida com relação à ação a ser adotada, é recomendável que busque seu próprio assessoramento jurídico, fiscal e financeiro, incluindo os custos incorridos, junto ao seu acionista, gestor bancário, advogado, contador ou qualquer outro assessor financeiro independente. Nenhum dos Agentes de Informação ou Tabulação, Agente Fiduciário ou qualquer indivíduo que controle, ou seja diretor, funcionário, empregado ou qualquer agente de tais indivíduos fará qualquer recomendação se os Detentores das Notas Legadas deveriam submeter Instruções de Registro ou participar do Procedimento de Registro da Modalidade de Pagamento Geral.

A distribuição deste Aviso e da Declaração de Informações em certas jurisdições poderão ser restritas por lei. Indivíduos cuja a posse deste Aviso e/ou da Declaração de Informações seja reputada necessária pela Companhia, pelas Recuperandas e o Agente de Informação e Tabulação, devem se informar e observar as referidas restrições.